



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00014/2025 – SMS-PMBEX

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00048/2023-
FMS-PMBEX: EMPRESA
ÂMBAR SERVIÇOS
LTDA-ME, CNPJ Nº
15.353.461/0001-15**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 47 /2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Soraya Galdino de Araújo Lucena, CPF nº XXX.610.384-XX, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025 – FMS-PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTABILIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2025 – FMS-PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 6º, inciso XLVI da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTABILIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas nos Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. AO ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitações e Contratações Públicas, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de Janeiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

4.1. AO ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, compete a prática de atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços do artigo 5º do Decreto Municipal nº 417/2024, de 26 de janeiro de 2024 e ainda:

4.2. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- 4.3. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.4. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.5. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.6. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.7. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 15.353.461/0001-15

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210, SALA01 – JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA/PB – CEP:58.037-030,

EMAIL: VICTORCOSTA@AMBARGERADORES.COM.BR, CONTATO@AMBARGERADORES.COM.BR,
BR, TEL: (83) 98804-1137 / (83) 98819-1101

RESPONSÁVEL: VICTOR COSTA MARINHO COELHO, CPF: XXX.175.544-XX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	GERADOR POTÊNCIA: MÍNIMA: 180KVA - PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADO; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMA DE NO MÍNIMO 50 METROS, QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO GRUPO GERADOR EQUIPADO COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTORES DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO; PROTEÇÃO: CONTRA CHUVA, COMBUSTÍVEL E INTEMPÉRIES.	SERV.	2	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
02	GERADOR POTÊNCIA: MÍNIMA: 280KVA - PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO,	SERV	1	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

INSONORIZADO; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; SILENCIADO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); ATERRADO; REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; CABEAMENTO ANTI-CHAMA DE NO MÍNIMO 50 METROS, QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO GRUPO GERADOR EQUIPADO COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA, OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; EXTINTORES DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO; PROTEÇÃO: CONTRA CHUVA, COMBUSTÍVEL E INTEMPÉRIES.				
VALOR TOTAL:				R\$ 390.000,00
TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS				

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do artigo 174 da Lei nº 14.133/21.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no edital e na Lei nº 14.133/21;

11.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

13.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. O percentual aplicado observará o disposto no item 26 do edital, sendo o valor da multa aplicado após regular processo administrativo, descontado da CONTRATADA, observando-se ainda os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do item 26 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b.8) a b.15) do item 26 do edital, bem como pelas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

infrações administrativas previstas nos itens a), b.1), b.2) e b.3) do item 26 do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2025- FMS -PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025 – FMS - PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): ÂMBAR SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 15.353.461/0001-15;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025 – FMS - PMBEX;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ocorrer administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

Documento assinado digitalmente

gov.br

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Data: 26/08/2025 11:28:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
GERENCIADOR DA ARP

Assinado de forma digital por

Victor Costa Marinho Coelho

Dados: 2025.08.21 09:50:55

-03'00'

ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 15.353.461/0001-15

EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00014/2025 – SMS-PMBEX

EXTRATO DA ARP Nº
00048/2023 – FMS – PMBEX
E SUA PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO**
ESTADO
- **DIÁRIO OFICIAL DO**
MUNICÍPIO
- **PORTAL DA**
TRANSPARÊNCIA
- **PNCP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00047/2025 – FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTABILIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2025 – FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00079/2025 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA DA ARP: DE 26 DE AGOSTO DE 2025 A 26 DE AGOSTO DE 2026
GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: ÂMBAR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 15.353.461/0001-15
VENCEDORA DO(S) ITEM(NS): 01 E 02
VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)



GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
GERENCIADOR DA ARP

localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP; Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; E-mail: licitacaobayeux@gmail.com ou presencialmente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min (horário local), a partir da data da sua emissão, na sede da CPL, situada no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de agosto de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024 - FMS - PMBEX

A Sec. de Saúde do Município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que fica EXTINTO por RESCISÃO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00036-2024-FMS-PMBEX, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024 - FMS - PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, O MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, o que faz com fulcro nos artigos 137, inciso II e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, baseado na Cláusula 15.1 inciso II e 15.5 alíneas a) e b) do contrato, pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux-PB, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2024-FMS-PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FLÁVIO MAROIA, Nº 102, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CAF-CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 FMS PMBEX/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2024-FMS-PMBEX

CONTRATADO: LUCIA MARIA ALVES DE CALDAS, CPF: XX6.624.524-XX

DATA DA RESCISÃO: 21/08/2025

JUSTIFICATIVA: FULCRO NO ARTIGO 138, INCISO II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PELOS MOTIVOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00218/2025 - FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTABILIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ASSEGUANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025 - FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2025 - FMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 26 DE AGOSTO DE 2025 A 26 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ÁMBAR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 15.353.461/0001-15

VALOR: R\$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2025 - FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTABILIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA ASSEGUANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025 - FMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2025 - FMS-PMBEX

VIGÊNCIA DA ARP: DE 26 DE AGOSTO DE 2025 A 26 DE AGOSTO DE 2026

GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
EMPRESA DETENTORA DA ARP: ÁMBAR SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 15.353.461/0001-15
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 E 02

VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

GESTOR(A) CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - PB
GERENCIADOR DA ARP

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ DE FARIAS CUNHA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 11 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 25 de Agosto de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J. A. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.675.860,00.

Caaporã - PB, 12 de Agosto de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00115/2025 - 12.08.25 - J. A. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ **.*.182/0001-**- R\$ 1.675.860,00
ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS", SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00015/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL e: CT Nº 00146/2022 - Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.673,16; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.08.25

Caaporã - PB, 25 de Agosto de 2025.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À INEXIGIBILIDADE Nº 00039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente